



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais



EMENDA 001/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006/2025

Apresenta emenda ao PLO 06/2025, que “Dispõe sobre a criação do “Festival da Juventude” no município de São Sebastião do Rio Verde-MG, e dá outras providências”.

Emenda modificativa:

O Art. 1º do PLO 06/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de São Sebastião do Rio Verde, a data comemorativa do “Festival da Juventude”, a ser realizado anualmente, durante um dia, no mês de agosto, com o objetivo de promover a valorização, a participação social e o protagonismo dos jovens.”

Justificativa: A alteração visa deixar claro que o evento será apenas uma data comemorativa e não implicará na obrigatoriedade de despesas ao Poder Executivo.

São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, 02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE NEGREIROS ARAÚJO
Data: 02/06/2025 09:23:21-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Aline Negreiros Araújo
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
nº 284/2025
Hora 10:53 Data: 02/06/2025
Responsável:



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais



EMENDA 002/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006/2025

Apresenta emenda ao PLO 06/2025, que “Dispõe sobre a criação do “Festival da Juventude” no município de São Sebastião do Rio Verde-MG, e dá outras providências”.

Emenda modificativa:

O Art. 2º do PLO 06/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Poderá o Festival da Juventude consistir em uma comemoração pública com programação cultural, artística e empreendedora voltada à juventude, podendo abranger, entre outras atividades:”

Justificativa: A alteração visa respeitar o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica no que diz respeito ao Art. 2º da Constituição Federal, que preza pela separação dos poderes, e também em respeito a não determinação direta de quais órgãos do Executivo devem organizar e executar determinado evento.

São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, 02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE NEGREIROS ARAÚJO
Data: 02/06/2025 09:26:15-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Aline Negreiros Araújo
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

Nº 285/2025
Hora 10:54 Data: 02/06/2025
Responsável: [assinatura]



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais



EMENDA 003/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006/2025

Apresenta emenda ao PLO 06/2025, que “Dispõe sobre a criação do “Festival da Juventude” no município de São Sebastião do Rio Verde-MG, e dá outras providências”.

Emenda modificativa:

O Art. 3º do PLO 06/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A organização e execução do Festival da Juventude ficará a cargo do Poder Executivo mediante regulamentação própria.

Parágrafo único – Sugere-se a participação direta do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em parceria com a Gerência de Serviços de Cultura e com a Gerência de Serviços de Esporte, Lazer e Turismo, podendo contar com o apoio de outros órgãos públicos, conselhos municipais, associações civis, instituições educacionais e entidades do terceiro setor.”

Justificativa: A alteração visa respeitar o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica no que diz respeito ao Art. 2º da Constituição Federal, que preza pela separação dos poderes, e também em respeito a não determinação direta de quais órgãos do Executivo devem organizar e executar determinado evento.

São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, 02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE NEGREIROS ARAÚJO
Data: 02/06/2025 09:29:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aline Negreiros Araújo
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

Nº 286/2025
Hora 10:55 Data: 02/06/2025
Responsável: [assinatura]